DECRETO Nº 35

de 30 de janeiro de 2017

Abre crédito suplementar ás Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$108.00,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe refere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, conjugo com a Lei Orçamentária Anual 1862/2016 de 06 de Dezembro de 2016 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 1°.

Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 108.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

0800 - Secretaria Municipal de Educação	
08.02 - FUNDEB	
08.02.12.361.8032.018-319004-Contratacão Por Tempo Determinado	9.000,00
08.02.12.361.8032.018-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	3.000,00
08.02.12.361.8032.020-319004-Contratacão Por Tempo Determinado	3.000,00
08.02.12.361.8032.020-319013-Obrigações Patronais	500,00
08.02.12.361.8032.020-319113-Contribuições Patronais Intra-orçamentárias	12.000,00
08.02.12.365.8032.019-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	12.000,00
08.02.12.365.8032.100-319004-Contratacão Por Tempo Determinado	3.000,00
08.02.12.365.8032.100-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	4.000,00
08.02.12.365.8032.101-319004-Contratacão Por Tempo Determinado	3.000,00
08.02.12.365.8032.101-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	38.000,00
08.02.12.365.8032.101-319013-Obrigações Patronais	500,00
08.02.12.365.8032.101-319113-Contribuições Patronais Intra-orçamentárias	5.000,00
08.02.12.365.8032.101-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	15.000,00

Art. 2°.

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s)

0800 - Secretaria Municipal de Educação	
08.02 - FUNDEB	
08.02.12.361.8032.018-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	27.000,00
08.02.12.361.8032.020-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	77.000,00
08.02.12.365.8032.100-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	4.000,00

Art. 3°.

Este decreto entrará em vigor na data de 30 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 30 DE JANEIRO DE 2017.

GUILHERME ALVES MONTEIROPrefeito Municipal

Decreto Nº 35/2017 - 30 de janeiro de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em